EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.000.698.12-70

BALANÇO. EXERCÍCIO 2011. TCMSP. PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO. Votação unânime.

Acompanha TCs: 72.000.244.12-63, 72.000.616.12-06, 72.000.693.12-57 e 72.000.697.12-08

Legislação citada: Art. 71, II, CF. Art. 48, I, LOMSP. Art. 31, V e 72, RITCMSP.

2.620ª Sessão Extraordinária

P A R E C E R

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, referente ao Balanço do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo ao exercício de 2011.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, emitir parecer favorável à aprovação das contas desta instituição, relativas ao exercício financeiro de 2011, sem quaisquer determinações quanto aos procedimentos adotados, ressalvados, apenas, os atos não conhecidos ou pendentes de apreciação.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, nos termos do artigo 48, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, remeter os autos à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo – CMSP, para deliberação do seu Plenário.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de junho de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

EURÍPEDES SALES – Revisor.

MAURÍCIO FARIA – Conselheiro.

YARA TACCONI – Conselheira.